



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, E A EMPRESA LIONS SERVICOS INTELIGENTES LTDA - ME.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24** neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288 expedida pela IFP/RJ e do CPF nº **889.615.837.00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 8.663 de 03/02/2016, publicado no DOU de 04/02/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LIONS SERVICOS INTELIGENTES LTDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº **03.586.181/0001-78**, estabelecida na cidade de Brasília, localizada na SHVP, Vila São José, Av. Contorno, Chácara 167 Lote 34D - Taguatinga Norte - DF, CEP: 72.003-010, Tel. (61) 3036-9393, neste ato representado pelo Senhor **ALDO DE MAGALHÃES SANTOS**, ocupando o cargo de Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade - RG nº **1654048** expedida pela **SSP-DF**, e do CPF nº **782.854.451-00**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52004.000974/2016-22**, referente ao Pregão Eletrônico nº **09/2016**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2016 por mais 12 (doze) meses, contados de 01/08/2017 a 01/08/2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a assinatura deste aditivo, a Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

"O Contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, de 1º de agosto de 2017 a 1º de agosto de 2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com possibilidade de rescisão a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por ocasião de realização de novo processo de contratação. "

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente executados, o valor mensal de R\$ 12.579,08 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos) e global no importe de **R\$ 150.949,00**

(cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta inicial:

Cargo	Qtde de empregados	Valor total da remuneração por empregado	Valor unitário por empregado
Telefonista	04	R\$ 1.112,00	R\$ 3.144,77
Valor mensal do serviço			R\$ 12.579,08
Valor global, estimado para o período de 12 (doze) meses			R\$ 150.949,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2016 não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O MDIC providenciará a publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO DE MAGALHÃES SANTOS, Usuário Externo**, em 14/07/2017, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/07/2017, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0083548** e o código CRC **D7932129**.